



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 230, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA DATA
CONSTANTE NO ARTIGO 4º, § 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº. 230, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data para a realização das Etapas preparatórias de estudos e discussões dos eixos nas unidades escolares da Rede de Ensino de Campos de Júlio, constante no §1º do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 230, de 6 de outubro de 2023, para constar que **onde se lê o período de 16 a 19 de outubro de 2023, passa a ser lido doravante como sendo no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições e retificações ao referido decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO

Campos de Júlio, 19 de outubro de 2023

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46
205578034**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
#29108691030165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3
CN=IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2023.10.20 07:25:15-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 19/10/2023 a 19/10/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e ANDRÉ FABRÍCIO DA SILVA / CONTRATADO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 210, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 803/2023, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **AMABILA ALESSI RAMOS**, inscrita no CPF sob nº **043.***.***-31**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados - CPD, nomeada através da Portaria nº. 102, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 102, de 15 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e MARI LUCE FRANÇA DOS SANTOS/CONTRATADA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 230, DE 6 DE OUTUBRO DE OUTUBRO DE 2023.

TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA DATA CONSTANTE NO ARTIGO 4º, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 230, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a data para a realização das Etapas preparatórias de estudos e discussões dos eixos nas unidades escolares da Rede de Ensino de Campos de Júlio, constante no §1º do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 230, de 6 de outubro de 2023, para constar que **onde se lê o período de 16 a 19 de outubro de 2023, passa a ser lido doravante como sendo no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023.**

Art. 2º Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições e retificações ao referido decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 54/2023

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Fisioterapeuta, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, Edital nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 54/2023 amigavelmente a partir de 16/10/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e YANE CARVALHO DOS ANJOS ARAÚJO / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de serviço de evento cultural do tipo apresentação artística musical – show de nível nacional, com o artista "DIEGO E VICTOR HUGO", para atender as festividades do "aniversário de Campos de Júlio" no dia 27/11/2023, em atendimento ao Termo de Convênio nº17851/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL, com contrapartida da Prefeitura de Campos de Júlio - MT.

Contratado: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 28.492.798/0001-55.

Valor global: R\$ 320.000,00.

Fundamento Legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vinculação: **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2023, Processo Licitatório nº 122/2023.**

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campos de Júlio - MT, 16 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023